DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
Fl:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.809.039/0001-97 **MATRIZ**		**16/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
VERSATIL ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERSATIL ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL)	**589**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.001-310	**CENTRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELNERISM89@GMAIL.COM	**(89) 9904-8589**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **08:50:54** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.809.039/0001-97 **MATRIZ**		**16/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
VERSATIL ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL)	**589**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.001-310	**CENTRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELNERISM89@GMAIL.COM	**(89) 9904-8589**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **08:50:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
157

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4561090

CÓDIGO DE CONTROLE: 0098169/20-92

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
22.809.039/0001-97	981692092	03/11/2015

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
VERSATIL ENGENHARIA LTDA		

LOCALIZAÇÃO

RUA DOUTOR AREA LEAO, 589
BAIRRO CENTRO
TERESINA - CEP: 64001-310

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA
412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)
412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110102 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110103 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDO
421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
421380002 - REPARACÃO, CONSERVACÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Emitido em: 22/03/2020 15:51:46

Código autenticidade: 735A56913E602ED1

Nº Via: 1

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI FL: VISTO

REDESIMPLES

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4561090

CÓDIGO DE CONTROLE: 0098169/20-92

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALCADAS
431930000 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432230101 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
432230102 - REPARACAO E REFORMA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
432230103 - MANUTENCAO EM INSTALACOES HIDRAUL, SANITARIAS DE DE GAS
432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
433040100 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
433040401 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
433040402 - SERVICOS DE REPARAÇÃO E REFORMA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433040403 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO
433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
433049902 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(REPARAÇÃO E REFORMA)
433049903 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO
439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

Emitido em: 22/03/2020 15:51:46

Código autenticidade: 735A56913E602ED1

Nº Via: 1

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI FL: VISTO

REDESIMPLES

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4561090

CÓDIGO DE CONTROLE: 0098169/20-92

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA
439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
439919901 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
681020100 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711110002 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA
711970101 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970102 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970103 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970201 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970202 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970203 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
711970400 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

Emitido em: 22/03/2020 15:51:46

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI FL: 170

Código autenticidade: 735A56913E602ED1

Nº Via: 1

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4561090

CÓDIGO DE CONTROLE: 0098169/20-92

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

741020200 - DESIGN DE INTERIORES

813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

813030002 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI FL: Nº

Emitido em: 22/03/2020 15:51:46

Código autenticidade: 735A56913E602ED1

Nº Via: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 3406

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **DANIEL NERI CARVALHO MOURA**, registro nacional nº 1914187121XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66 e Artigo 7º, combinado com 25 da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), *no âmbito das atribuições do seu responsável técnico*, os seguintes serviços: **ART Nº 00019141871215000917** registrada em 21.01.2016 – Execução dos serviços de Recuperação de Pavimentação em paralelepípedo, sarjetas, meio-fios em logradouros públicos do município de Simplício Mendes/PI, Objeto da Tomada de Preço nº 027/2015, Valor Global dos serviços: R$ 363.893,70 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), constando dos seguintes itens executados: **Administração Local:** 12,00 mês; Placa da obra (2,00 x 1,50) – 3,00 m2; **Urbanização de Ruas e Avenidas:** Capina e limpeza manual de terreno – 8.000,00 m2; Limpeza manual com remoção de cobertura vegetal – 2.800,00 m2; Poda de árvores incluindo remoção de galhos e entulhos – 60,00 und; Recomposição de piso em pedra portuguesa – 80,00 m2; **Manutenção e Recuperação de Ruas e Avenidas:** Retirada de meio-fio – 2.400,00 m; Assentamento de meio-fio – 700,00 m; Meio-fio de concreto pré-moldado – 1.700,00 m; Caiação em meio-fio – 768,00 m2; Demolição de sarjeta em concreto – 16,00 m3; Sarjeta em concreto, esp. =8,0cm, larg.=40cm – 500,00 m; Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo – 2.400,00 m2; Confecção e assentamento de marcos de concreto (120 und) – 18,00 m3; Confecção e fornecimento de placas de sinalização – 40,00 m2; Pintura de faixas em asfalto – 80,00 m2; **Serviços complementares:** Carga manual de entulho em caminhão basculante, cap.=6,0m3 – 60,00 m3; Transporte de entulho com caminhão basculante, cap.=6,00 m3, em rodovia pavimentada – 60,00 m3; Limpeza final de obra – 300,00 m2; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa F. P. CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-ME, obra/serviço de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES. **ART Nº 00019141871215000717** registrada em 14.09.2015 – Execução dos serviços de engenharia, na Recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais, Praça, no município de Campinas do Piauí/PI, constando de: 3.782,33 m2 de Reposição de pavimentação em paralelepípedo, inclusive colchão de areia; 3.782,33 m2 de

PREF. MUN. DE SIMPLICIO MENDES-PI FL:
Scanned with CamScanner

compactação de pavimento; Valor do Orçamento:R$ 118.727,34 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa F. P. CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-ME, obra/serviço de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ. ART Nº 00019141871215001117 registrada em 14.04.2016 – constante de PERÍCIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, A FIM DE AVALIAR POSSÍVEIS AVARIAS NA ESTRUTURA DO TELHADO E EM OUTRAS PARTES CONSTRUTIVAS DO IMÓVEL, CONFORME ATO DE NOMEAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5° VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA, com os seguintes serviços: 01. Realização de Laudo Técnico Pericial seguindo as normas NBR 13.752/1996, da ABNT – Perícias de Engenharia na Construção Civil; 02. Orçamento dos danos causados ao imóvel periciado; 03. Realização de Laudo Técnico Pericial, avaliando as possíveis avarias na estrutura do telhado e de outros elementos constitutivos da edificação.de propriedade do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. ART Nº 00019141871215001517 registrada em 18.07.2017 – constante de PERÍCIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, A FIM DE AVALIAR POSSÍVEIS CAUSAS DE INFILTRAÇÕES NA COBERTURA METÁLICA E EM OUTRAS PARTES CONSTRUTIVAS DO IMÓVEL, CONFORME ATO DE NOMEAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA, com os serviços: 01. Realização de Laudo Técnico Pericial seguindo as normas NBR 13.752/1996, da ABNT – Perícias de Engenharia na Construção Civil; 02. Avaliação do imóvel periciado, apontando os danos causados em sua cobertura, entre eles, ocorrências de infiltrações, devido a incidência de chuvas; 03. Orçamento dos danos causados ao imóvel periciado; 04. Análise dos elementos construtivos da cobertura metálica do imóvel, verificando as técnicas construtivas utilizadas na mesma; 05. Laudo Técnico Pericial, avaliando as possíveis causas da infiltração na cobertura do imóvel, avarias na estrutura do telhado e de outros elementos constitutivos da edificação, de propriedade do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. ART Nº 00019141871215001617 registrada em 03.08.2017 – constante de PERÍCIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, A FIM DE AVALIAR METRAGEM QUADRADA DO IMÓVEL, CONFORME ATO DE NOMEAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5° VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA, com os serviços: 01.Realização de Laudo Técnico Pericial seguindo as normas NBR 13.752/1996, da ABNT – Perícias de Engenharia na Construção Civil; 02. Perícia técnica em edificação residencial, a fim de avaliar/comparar metragem quadrada real do imóvel x metragem em contrato, verificando se há divergências entre tais medidas, conforme ato de nomeação do excelentíssimo senhor juiz de direito da 5° vara cível da comarca de Teresina;

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

Scanned with CamScanner

de propriedade do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. **ART Nº 00019141871215001717** registrada em 28.08.2017 – constante de PERÍCIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, A FIM DE AVALIAR OS DANOS CAUSADOS POR BATIDA DE CARRO NA FACHADA FRONTAL DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NA CIDADE DE TERESINA, PIAUÍ, CONFORME ATO DE NOMEAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA, com os serviços: 01- Realização de Laudo Técnico Pericial seguindo as normas NBR 13.752/1996, da ABNT – Perícias de Engenharia na Construção Civil ; 02- Avaliação do imóvel periciado, apontando os danos causados na sua fachada frontal, devido ao acidente automobilístico. 03- Orçamento dos danos causados ao imóvel periciado, 04- Perícia técnica em edificação residencial, a fim de avaliar os danos causados por batida de carro na fachada frontal de uma residência unifamiliar na cidade de Teresina, Piauí, conforme ato de nomeação do excelentíssimo senhor juiz de direito da 5° vara cível da comarca de Teresina de propriedade do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa Silva, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 026/2018, expedi a presente certidão nº 3406, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VISTO:

Teresina (PI), 29 de abril de 2019.

Eulália Sousa de Sena Rosa Silva
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018

Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Matrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FLS
VISTO

Scanned with CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 177891 Validade: 14/12/2020

Registro:	0000028940EMPI Categoria: Matriz
Data Registro:	28/03/2016
Razão Social:	D G VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA - EPP
Nome Fantasia:	VERSÁTIL ENGENHARIA
Última Anuidade Paga:	2020 (6 de 6)
CNPJ:	22809039000197
Capital Social R$:	100.000,00 Data do Capital: 25/01/2016
Endereço:	RUA DOUTOR AREA LEÃO 589 - CENTRO TERESINA-PI 64001-310 (89) 999018281

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO CAMPO DA ENGENHARIA CIVIL E NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome:	DANIEL NERI CARVALHO MOURA
Carteira:	1914187121XXXX
Último Ano Pago:	2020
Data Início Responsabilidade:	02/03/2020
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu

SIGEO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO CREA-PI
SÃO MUGU
FL:
VISTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 15/09/2020 às 09:44 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF7Cx29T

SIGEC
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 1670

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 177890 Validade: 14/12/2020

Nome:	DANIEL NERI CARVALHO MOURA
Registro Nacional:	1914187121
CPF:	00704123320
Endereço:	AVENIDA FERNANDO PIRES LEAL 1611 BL B - APT 602 - SÃO JOÃO TERESINA-PI 64045550 (89) 99048589
Ano Pago:	2020 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro Civil
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 15/09/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: ZF7Cx29S

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI FL: 16

SIGEC SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERSATIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.809.039/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:48 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2021.
Codigo de controle da certidão: **7949.A557.414A.5BCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

MUNI. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI PREF. FL: 1510

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200922809039000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF 22.809.039/0001-97
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/09/2020, às 11:02:01

VÁLIDA ATÉ 21/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 573B-C9C8-025E-5B03-32BD-F518-404A-0CC4

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI FL: VISTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20081222809039000197O1

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO **********			**BAIRRO OU DISTRITO** **********
MUNICÍPIO **********	**CEP** **********	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 22.809.039/0001-97		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.** Porém, encontra-se **EM PROCESSO DE BAIXA** no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2020, às 08:23:47

VÁLIDA ATÉ 11/10/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 94D0-97DD-E466-EB8C-ECA1-A7C7-13CD-858F

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0006451/20-33

CPF/CNPJ: 22.809.039/0001-97

Contribuinte: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:15:04 h, do dia 15/09/2020

Validade: 15/11/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

Código autenticidade: 8DDAE897556DB194

Nº Via: 6

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 111070 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

E

contra a CNPJ
22809039000197

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL NERI CARVALHO MOURA
ENDEREÇO: RUA DR WLADIMIR DO REGO MONTEIRO, 1611, BLOCO B, AP 602
BAIRRO: SÃO JOÃO
CEP: 64046640
MUNICÍPIO: Teresina - PI

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

OBSERVAÇÕES:

a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 15/09/2020 09:59:40

Código Verificador: 59A96.72D64.C7392.65158

Nº 65940

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **VERSATIL ENGENHARIA LTDA** nem contra o **CNPJ: 22.809.039/0001-97**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**portal.trf1.jus.br/sjpi/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/09/2020 às 10:07 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 15/09/2020, 10h07min.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PIC2000880907

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200424040	22.809.039/0001-97	16/06/2015	16/06/2015

Endereço Completo
Rua DOUTOR AREA LEAO, Nº 589, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-310

Objeto Social
Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Design de interiores; Atividades paisagísticas; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA	007.148.023-44	R$ 50.000,00	Sócio	N	
DANIEL NERI CARVALHO MOURA	007.041.233-20	R$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL NERI CARVALHO MOURA	007.041.233-20	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
18/12/2019	20190597739	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2020, às 17:15:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código AHC3QZGJ.

PIC2000880907

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário Geral

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERSATIL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.809.039/0001-97
Certidão nº: 23396176/2020
Expedição: 15/09/2020, às 10:01:55
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSATIL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.809.039/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. MUN. DE SÃO MUG
FL:
MISTO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.809.039/0001-97
Razão Social: D G VERSATIL ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: R DOUTOR AREA LEAO ZONA SUL / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090603045186756956

Informação obtida em 15/09/2020 10:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
191418712-1

Nome
DANIEL NERI CARVALHO MOURA

Filiação
FELIPE NERI DE SOUSA MOURA
MÁRCIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MOURA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
007.041.233-20	2.420.536 SSP-PI	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
29/10/1989	TERESINA	PI	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data do Registro
CREA-PI	09/04/2015	24/03/2015

Ass. Presidente

Registro no Crea
27224



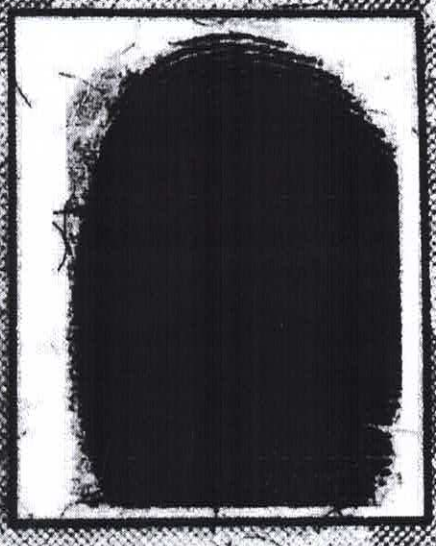



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Daniel N. C. M.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
FL.

Scanned with CamScanner

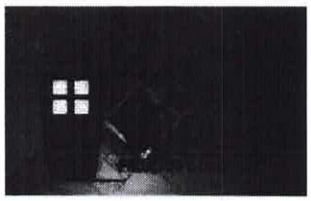

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do referido Edital, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

Teresina, 15 de Setembro de 2020

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

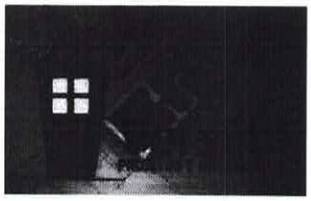

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

VERSÁTIL ENGANHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 22.809.039/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr. Daniel Neri Carvalho Moura, portador da carteira de identidade n° 2.420.536 SSP-PI, CPF sob n° 007.041.233-20

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no Diário Oficial da União de 28/10/1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n° 3.555/2002 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Teresina, 15 de Setembro de 2020

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

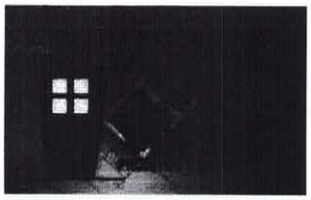

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo- PI, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina, 15 de Setembro de 2020

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

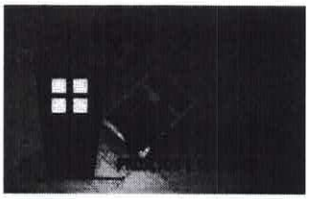

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que nossa Empresa não está respondendo a nenhum processo de Declaração de Inidoneidade nem se encontra impedida de participar de licitações públicas no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

Teresina, 15 de Setembro de 2020

VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.809.039/0001-97

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
Visto

JUCEPI

CONTRATO SOCIAL

"D G VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: Daniel Neri de Carvalho Moura, brasileiro, natural de Teresina, Estado do Piauí, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 007.041.233-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.420.536 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Bloco B, Apartamento 602,São João, na Cidade de Teresina, Estado doPiauí, CEP 64046-640.; e Gustavo Neri Carvalho Moura, brasileiro, natural de Teresina, Estado do Piauí, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.148.023-44, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.849.302 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Bloco B, Apartamento 602, São João, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64046-640

Resolvem constituir uma sociedade limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de D G VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA., e terá sede e domicílio à Rua Doutor Area Leão, nº 589 , Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64001-310.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
PREF.
FL.
VISTO

Scanned with CamScanner

JUCEPI

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de serviços de engenharia, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização de ruas praças e calçadas, serviços de preparação de terreno, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações e manutenção de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento de construção, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, compra e venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, serviços de arquitetura, estudos e projetos de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, design de interiores e atividades paisagísticas.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor Total
Daniel Neri de Carvalho Moura	55.000	$ 55.000,00
Gustavo Neri Carvalho Moura	45.000	$ 45.000,00
Total	**100.000**	**$100.000,00**

Parágrafo Primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

Scanned with CamScanner

JUCEPI

RETIRADA "PRO LABORE" E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 7ª – Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO PI
FL:
VISTO

Scanned with CamScanner

JUCEPI

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 10ª.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 8ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª – Segundo remissão ao artigo 997, determina pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

Scanned with CamScanner

FORO

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta Comarca de Teresina – PI para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades Por Ações (Lei nº 6.404/76) e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 17ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por acharem em prefeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

Scanned with CamScanner

JUCEPI

Teresina, 24 de Abril de 2015.

1º OFÍCIO

Daniel Neri de Carvalho Moura – Sócio

1º OFÍCIO

Gustavo Neri Carvalho Moura - Sócio

Visto do Advogado:

Dr. José Luciano Freitas H. Acioli Lima Filho

OAB/PI nº - 9.159.

Testemunhas:

Nome - ARMANDO MENDES DE CARVALHO NETO

RG nº - 2.304.400

CPF nº - 040.578-373-61

Nome - HUMBERTO MENDES LOC

RG nº - 5.014.769

CPF nº - 049.622.343-74

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2015 SOB Nº: 22200424040
Protocolo: 15/016978-7, DE 12/06/2015
D G VERSATIL ENGENHARIA LTDA
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

Cartório do 1º Ofício
TIMON-MA

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
Daniel Neri de Carvalho Moura e Gustavo Neri Carvalho Moura
Em Testemunho da verdade.
Timon-MA, 28 / 04 / 2015
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

[redacted]

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

Scanned with CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "D G VERSATIL ENGENHARIA LTDA – EPP", CELEBRADO ENTRE AS PARTES COMO SEGUE:

DANIEL NERI CARVALHO MOURA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/10/1989, portador do CPF sob nº 007.041.233-20 e Carteira de Identidade sob nº 2.420.536 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Bloco B, Apartamento 602, Bairro São João, na cidade de Teresina-PI e CEP 64.046-640;

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, empresário, nascido em 17/07/1993, portador do CPF sob nº 007.148.023-44 e Carteira de Identidade sob nº 2.849.302 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Bloco B, Apartamento 602, Bairro São João, na cidade de Teresina-PI e CEP 64.046-640;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **D G VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, nº 589, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.001-310, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob o NIRE nº 22200424040 em 16.06.2015, e no CNPJ sob nº 22.809.039/0001-97, resolvem assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** de acordo com **NOVO CÓDIGO CIVIL**, implementado através da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – A sociedade passa a utilizar como nome fantasia a expressão **" VERSÁTIL ENGENHARIA "**.

CLÁUSULA II – Retira-se neste ato a atividade de **Loteamento de Imóveis Próprios – CNAE Nº 6810-2/03** do objeto social, passando a sociedade ter como objeto social as seguintes atividades:

a) - Serviços de Engenharia – CNAE Nº 7112-0/00
b) - Construção de Edifícios – CNAE Nº 4120-4/00
c) - Construção de Rodovias e Ferrovias – CNAE Nº 4211-1/01
d) - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas – CNAE Nº 4213-8/00
e) - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente – CNAE Nº 4319-3/00
f) - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE Nº 4322-3/01
g) - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração - CNAE Nº 4322-3/02
h) - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil - CNAE Nº 4330-4/01
i) - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE Nº 4330-4/04
j) - Outras Obras de Acabamento da Construção - CNAE Nº 4330-4/99
k) - Obras de Fundações - CNAE Nº 4391-6/00
l) - Administração de Obras - CNAE Nº 4399-1/01
m) - Obras de Alvenaria - CNAE Nº 4399-1/03
n) - Perfuração e Construção de Poços de Água - CNAE Nº 4399-1/05
o) - Compra e Venda de Imóveis Próprios - CNAE Nº 6810-2/01
p) - Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis - CNAE Nº 6810-2/01
q) - Serviços de Arquitetura - CNAE Nº 7111-1/00
r) - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia - CNAE Nº 7119-7/01
s) - Atividades de Estudos Geológicos - CNAE Nº 7119-7/02
t) - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia - CNAE Nº 7119-7/03
u) - Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho - CNAE Nº 7119-7/04
v) - Design de Interiores - CNAE Nº 7410-2/02

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI FL: VISTO

w) - Atividades Paisagísticas - CNAE Nº 8130-3/00
x) - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente - CNAE Nº 4399-1/99

- À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social de **D G VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, nº 589, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.001-310.

CLÁUSULA II – Nos limites permitidos pela legislação a sociedade utiliza como nome fantasia a expressão **"VERSÁTIL ENGENHARIA"**.

CLÁUSULA III – A sociedade não possui atualmente, filiais, sucursais, escritórios e/ou agências, podendo criá-las posteriormente, atendidos os preceitos legais. A sociedade poderá a qualquer tempo fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA IV – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

a) - Serviços de Engenharia – CNAE Nº 7112-0/00
b) - Construção de Edifícios – CNAE Nº 4120-4/00
c) - Construção de Rodovias e Ferrovias – CNAE Nº 4211-1/01
d) - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas – CNAE Nº 4213-8/00
e) - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente – CNAE Nº 4319-3/00
f) - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE Nº 4322-3/01
g) - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração - CNAE Nº 4322-3/02
h) - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil - CNAE Nº 4330-4/01
i) - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE Nº 4330-4/04
j) - Outras Obras de Acabamento da Construção - CNAE Nº 4330-4/99
k) - Obras de Fundações - CNAE Nº 4391-6/00
l) - Administração de Obras - CNAE Nº 4399-1/01
m) - Obras de Alvenaria - CNAE Nº 4399-1/03
n) - Perfuração e Construção de Poços de Água - CNAE Nº 4399-1/05
o) - Compra e Venda de Imóveis Próprios - CNAE Nº 6810-2/01
p) - Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis - CNAE Nº 6810-2/01
q) - Serviços de Arquitetura - CNAE Nº 7111-1/00
r) - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia - CNAE Nº 7119-7/01
s) - Atividades de Estudos Geológicos - CNAE Nº 7119-7/02
t) - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia - CNAE Nº 7119-7/03
u) - Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho - CNAE Nº 7119-7/04
v) - Design de Interiores - CNAE Nº 7410-2/02
w) - Atividades Paisagísticas - CNAE Nº 8130-3/00
x) - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente - CNAE Nº 4399-1/99

CAPITAL SOCIAL

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

CLÁUSULA V – O capital da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), estando dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito pelos cotistas e pelos mesmos integralizado em moeda corrente do país nas seguintes proporções:

DANIEL NERI CARVALHO MOURA subscreveu e integralizou 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) cotas do Capital Social, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA, subscreveu e integralizou 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) cotas do Capital Social, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

COTISTA'	QT. COTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)	% CAPITAL
DANIEL NERI CARVALHO MOURA	55.000	1,00	55.000,00	55%
GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA	45.000	1,00	45.000,00	45%

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos cotistas restringe-se ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIII – A presente sociedade fica contratada por prazo indeterminado e teve seu início com o registro do contrato social na Junta Comercial em 16/06/2015, respeitando o que dispõe o art. 998 da Lei nº 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade cabe a todos os sócios, **DANIEL NERI CARVALHO MOURA** e **GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA**, podendo atuar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições para representá-la, em juízo ou fora dele, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbios, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar garantia e/ou hipoteca, emitir títulos de qualquer natureza, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja bens imóveis da sociedade, sem aûtorização do outro sócio.

DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLÁUSULA X – Os Sócios administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1° da Lei n° 10.406 de 10/01/2002).

HONORÁRIOS DOS SÓCIOS

MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI PREF. FL:

CLÁUSULA XI – Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, a título de "Pró-labore", para débito de despesas gerais da empresa ou contas assemelhadas, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos cotistas, por deliberação conjunta, tudo em estreita conformidade com as disposições legais pertinentes.

LUCROS SOCIAIS

CLÁUSULA XII – O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotistas optar por mantê-lo suspenso para compensação em exercícios subseqüentes, atendida os preceitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76.

ALIENAÇÃO DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA XIII – As cotas do capital social somente poderão ser alienadas com anuência previamente dada por escrito pelos sócios que não sejam o alienante, sendo nulas quaisquer operações de alienação celebradas em desatendimento a esta norma.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA XIV – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não implicará necessariamente em dissolução da sociedade, que poderá prosseguir em seus negócios com os herdeiros e sucessores do falecido, com os cotistas remanescentes pagando os haveres do falecido a seus herdeiros, à vista ou em parcelas, ou com o curador do interdito no caso específico, conforme acordarem os interessados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA XV – Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu Capital, e dos Lucros, de acordo com o que segue:

a) O valor da participação societária será calculado com base no valor patrimonial da cota, apurado no balancete de verificação do mês anterior ao da retirada do sócio da sociedade;

b) É assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio que as deseja alienar;

CLÁUSULA XVI – Nos casos em que seja necessário apurar os haveres do sócio na sociedade, seja em virtude de falecimento ou retirada de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos sessenta dias seguintes ao óbito ou à indicação do desejo de retirar-se.

CLÁUSULA XVII – Os cotistas, por si e pelo representante legal, declaram sob as penas da lei, que não existe contra eles nenhum impedimento ao exercício de empresário (serviço/ comércio).

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

CLÁUSULA XVIII – As questões decorrentes deste contrato serão resolvidas pelos sócios em reunião. Questões entre os sócios que não possam ser resolvidas amigavelmente ou mediante deliberação na reunião, serão submetidas ao órgão do judiciário competente da comarca de Teresina-PI.

CLÁUSULA XIV - Ressalta-se que as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre este Contrato Social serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e de outras disposições legais e aplicáveis.

CLÁUSULA XX – O foro deste contrato é o da cidade de Teresina (PI), com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, fazem lavrar o presente em três vias de igual teor e forma, e feito em quatro páginas, das quais as três primeiras vão por todos rubricados e esta última por todos assinada. Levam-nos ao Registro do Comércio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina-PI, 20 de Dezembro de 2015.

DANIEL NERI CARVALHO MOURA
C.P.F.: 007.041.233-20
SOCIO ADMINISTRADOR

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA
C.P.F.: 007.148.023-44
SOCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2016 SOB Nº: 333065
Protocolo: 16/000392-0, DE 08/01/2016
Empresa: 22 2 0042404 0
D G VERSATIL ENGENHARIA LTDA - EPP
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "D G VERSATIL ENGENHARIA LTDA – EPP", CELEBRADO ENTRE AS PARTES COMO SEGUE:

DANIEL NERI CARVALHO MOURA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/10/1989, portador do CPF sob nº 007.041.233-20 e Carteira de Identidade sob nº 2.420.536 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Bloco B, Apartamento 602, Bairro São João, na cidade de Teresina-PI e CEP 64.046-640;

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/07/1993, portador do CPF sob nº 007.148.023-44 e Carteira de Identidade sob nº 2.849.302 SSP-PI com data de expedição em 28/09/2016, residente e domiciliado na Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Cond. H. Dobal, Bloco A, Apartamento 604, Bairro São João, na cidade de Teresina-PI e CEP 64.046-640;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **D G VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, nº 589, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.001-310, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob o NIRE nº 22200424040 em 16.06.2015, e no CNPJ sob nº 22.809.039/0001-97, resolvem assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** de acordo com **NOVO CÓDIGO CIVIL**, implementado através da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – O sócio **DANIEL NERI CARVALHO MOURA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente o total de suas cotas, a quantia de 55.000(Cinquenta e Cinco Mil) cotas, equivalendo a R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil) Reais, para o sócio remanescente **GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA**;

CLÁUSULA II – Pela cessão de cotas acima denominada, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar;

CLÁUSULA III – O capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais) já totalmente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), permanece inalterado em seu valor e quantidade de quotas, assim como o valor de cada quota. Em face da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

COTISTA	QT. COTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)	% CAPITAL
GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA	100.000	1,00	100.000,00	100 %
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 1870

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 12:48 SOB Nº 20180237110.
PROTOCOLO: 180237110 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802780844. NIRE: 22200424040.
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA IV – A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA**, com poderes e atribuições para representá-la, em juízo ou fora dele, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbios, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar garantia e/ou hipoteca, emitir títulos de qualquer natureza, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V – O Sócio administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1° da Lei n° 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA VI – A sociedade poderá prosseguir com apenas 01(um) sócio pelo prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA VII – A sociedade resolve alterar a denominação social, passando a utilizar expressão ***"VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA "***

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social de **"VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA"**, e utiliza como nome fantasia a expressão **"VERSÁTIL ENGENHARIA"**.

CLÁUSULA II – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, nº 589, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.001-310.

CLÁUSULA III – A sociedade não possui atualmente, filiais, sucursais, escritórios e/ou agências, podendo criá-las posteriormente, atendidos os preceitos legais. A sociedade poderá a qualquer tempo fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA IV – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

a) - Serviços de Engenharia – CNAE Nº 7112-0/00
b) - Construção de Edifícios – CNAE Nº 4120-4/00
c) - Construção de Rodovias e Ferrovias – CNAE Nº 4211-1/01

MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
PREF.
FL:
VISTO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 12:48 SOB N° 20180237110.
PROTOCOLO: 180237110 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802780844. NIRE: 22200424040.
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

d) - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas – CNAE Nº 4213-8/00
e) - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente – CNAE Nº 4319-3/00
f) - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE Nº 4322-3/01
g) - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração - CNAE Nº 4322-3/02
h) - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil - CNAE Nº 4330-4/01
i) - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE Nº 4330-4/04
j) - Outras Obras de Acabamento da Construção - CNAE Nº 4330-4/99
k) - Obras de Fundações - CNAE Nº 4381-6/00
l) - Administração de Obras - CNAE Nº 4399-1/01
m) - Obras de Alvenaria - CNAE Nº 4399-1/03
n) - Perfuração e Construção de Poços de Água - CNAE Nº 4399-1/05
o) - Compra e Venda de Imóveis Próprios - CNAE Nº 6810-2/01
p) - Serviços de Arquitetura - CNAE Nº 7111-1/00
q) - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia - CNAE Nº 7119-7/01
r) - Atividades de Estudos Geológicos - CNAE Nº 7119-7/02
s) - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia - CNAE Nº 7119-7/03
t) - Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho - CNAE Nº 7119-7/04
u) - Design de Interiores - CNAE Nº 7410-2/02
v) - Atividades Paisagísticas - CNAE Nº 8130-3/00
w) - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente - CNAE Nº 4399-1/99

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA V – O capital da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), estando dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito pelo cotista e pelo mesmo integralizado em moeda corrente do país nas seguintes proporções:

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA, subscreveu e integralizou 100.000 (Cem Mil) cotas do Capital Social, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

COTISTA	QT. COTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)	% CAPITAL
GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA	100.000	1,00	100.000,00	100%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 12:48 SOB Nº 20180237110.
PROTOCOLO: 180237110 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802780844. NIRE: 22200424040.
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos cotistas restringe-se ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIII – A presente sociedade fica contratada por prazo indeterminado e teve seu início com o registro do contrato social na Junta Comercial em 16/06/2015, respeitando o que dispõe o art. 998 da Lei nº 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade cabe ao sócio, **GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA**, com os poderes e atribuições para representá-la, em juízo ou fora dele, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbios, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar garantia e/ou hipoteca, emitir títulos de qualquer natureza, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLÁUSULA X – O Sócio administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1° da Lei n° 10.406 de 10/01/2002).

HONORÁRIOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA XI – Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, a título de "Pró-labore", para débito de despesas gerais da empresa ou contas assemelhadas, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos cotistas, por deliberação conjunta, tudo em estrita conformidade com as disposições legais pertinentes.

LUCROS SOCIAIS

CLÁUSULA XII – O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotistas optar por mantê-lo suspenso para compensação em exercícios subseqüentes, atendida os preceitos legais.

MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
PREF.
FL:
VISTO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 12:48 SOB Nº 20180237110.
PROTOCOLO: 180237110 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802780844. NIRE: 22200424040.
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76.

ALIENAÇÃO DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA XIII – As cotas do capital social somente poderão ser alienadas com anuência previamente dada por escrito pelos sócios que não sejam o alienante, sendo nulas quaisquer operações de alienação celebradas em desatendimento a esta norma.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA XIV – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não implicará necessariamente em dissolução da sociedade, que poderá prosseguir em seus negócios com os herdeiros e sucessores do falecido, com os cotistas remanescentes pagando os haveres do falecido a seus herdeiros, à vista ou em parcelas, ou com o curador do interdito no caso específico, conforme acordarem os interessados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA XV – Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu Capital, e dos Lucros, de acordo com o que segue:

a) O valor da participação societária será calculado com base no valor patrimonial da cota, apurado no balancete de verificação do mês anterior ao da retirada do sócio da sociedade;

b) É assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio que as deseja alienar;

CLÁUSULA XVI – Nos casos em que seja necessário apurar os haveres do sócio na sociedade, seja em virtude de falecimento ou retirada de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos sessenta dias seguintes ao óbito ou à indicação do desejo de retirar-se.

CLÁUSULA XVII – Os cotistas, por si e pelo representante legal, declaram sob as penas da lei, que não existe contra eles nenhum impedimento ao exercício de empresário (serviço/ comércio).

CLÁUSULA XVIII – As questões decorrentes deste contrato serão resolvidas pelos sócios em reunião. Questões entre os sócios que não possam ser resolvidas amigavelmente ou mediante deliberação na reunião, serão submetidas ao órgão do judiciário competente da comarca de Teresina-PI.

CLÁUSULA XIV - Ressalta-se que as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre este Contrato Social serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e de outras disposições legais e aplicáveis.

MUN. DE SÃO MUGUEL
FL:
PREF.

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 12:48 SOB Nº 20180237110.
PROTOCOLO: 180237110 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802780844. NIRE: 22200424040.
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA XX – O foro deste contrato é o da cidade de Teresina (PI), com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, fazem lavrar o presente em via única, destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Piauí para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina-PI, 28 de junho de 2018.

1º OFÍCIO

DANIEL NERI CARVALHO MOURA
C.P.F.: 007.041.233-20
SOCIO RETIRANTE

1º OFÍCIO

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA
C.P.F.: 007.148.023-44
SOCIO ADMINISTRADOR

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 12:48 SOB Nº 20180237110.
PROTOCOLO: 180237110 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802780844. NIRE: 22200424040.
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cartório do 1º Ofício
TIMON-MA

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
Raul Vini De Carvalho
Moura e Gustavo
Vini Carvalho Moura
Em testemunho _____ da verdade.
Timon-MA 03/07/2018
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 12:48 SOB Nº 20180237110.
PROTOCOLO: 180237110 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802780844. NIRE: 22200424040.
VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "VERSATIL ENGENHARIA LTDA", CELEBRADO ENTRE AS PARTES COMO SEGUE:

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 17/07/1993, portador do CPF sob nº 007.148.023-44 e Carteira de Identidade sob nº 2.849.302 SSP-PI com data de expedição em 28/09/2016, residente e domiciliado na Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Cond. H. Dobal, Bloco A, Apartamento 604, Bairro São João, na cidade de Teresina-PI e CEP 64.046-640;

Único sócio componente da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, nº 589, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.001-310, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob o NIRE nº 22200424040 em 16.06.2015, e no CNPJ sob nº 22.809.039/0001-97, resolvem assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** de acordo com **NOVO CÓDIGO CIVIL**, implementado através da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Fica neste ato admitido como sócio **DANIEL NERI CARVALHO MOURA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/10/1989, portador do CPF sob nº 007.041.233-20 e Carteira de Identidade sob nº 2.420.536 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro, nº 1611, Bloco B, Apartamento 602, Bairro São João, na cidade de Teresina-PI e CEP 64.046-640;

CLÁUSULA II – O sócio **GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA** cede e transfere onerosamente a quantia de 50.000(Cinquenta mil) cotas, equivalendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil) Reais, para o sócio ora admitido **DANIEL NERI CARVALHO MOURA**;

CLÁUSULA III – Pela cessão de cotas acima denominada, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar;

CLÁUSULA IV – O capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais) já totalmente integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), permanece inalterado em seu valor e quantidade de quotas, assim como o valor de cada quota. Em face da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

COTISTA	QT. COTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)	% CAPITAL
GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA	50.000	1,00	50.000,00	50 %
DANIEL NERI CARVALHO MOURA	50.000	1,00	50.000,00	50%

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA V – A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL NERI CARVALHO MOURA**, com poderes e atribuições para representá-la, em juízo ou fora dele, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbios, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar garantia e/ou hipoteca, emitir títulos de qualquer natureza, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI – O Sócio administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1° da Lei n° 10.406 de 10/01/2002).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social de **"VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA"**, e utiliza como nome fantasia a expressão **"VERSÁTIL ENGENHARIA"**.

CLÁUSULA II – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, nº 589, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.001-310.

CLÁUSULA III – A sociedade não possui atualmente, filiais, sucursais, escritórios e/ou agências, podendo criá-las posteriormente, atendidos os preceitos legais. A sociedade poderá a qualquer tempo fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA IV – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

a) - Serviços de Engenharia – CNAE Nº 7112-0/00
b) - Construção de Edifícios – CNAE Nº 4120-4/00
c) - Construção de Rodovias e Ferrovias – CNAE Nº 4211-1/01
d) - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas – CNAE Nº 4213-8/00
e) - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente – CNAE Nº 4319-3/00
f) - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE Nº 4322-3/01
g) - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração - CNAE Nº 4322-3/02
h) - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil - CNAE Nº 4330-4/01
i) - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE Nº 4330-4/04
j) - Outras Obras de Acabamento da Construção - CNAE Nº 4330-4/99
k) - Obras de Fundações - CNAE Nº 4391-6/00
l) - Administração de Obras - CNAE Nº 4399-1/01

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

m) - Obras de Alvenaria - CNAE Nº 4399-1/03
n) - Perfuração e Construção de Poços de Água - CNAE Nº 4399-1/05
o) - Compra e Venda de Imóveis Próprios - CNAE Nº 6810-2/01
p) - Serviços de Arquitetura - CNAE Nº 7111-1/00
q) - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia - CNAE Nº 7119-7/01
r) - Atividades de Estudos Geológicos - CNAE Nº 7119-7/02
s) - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia - CNAE Nº 7119-7/03
t) - Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho - CNAE Nº 7119-7/04
u) - Design de Interiores - CNAE Nº 7410-2/02
v) - Atividades Paisagísticas - CNAE Nº 8130-3/00
w) - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente - CNAE Nº 4399-1/99

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA V – O capital da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), estando dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito pelo cotista e pelo o mesmo integralizado em moeda corrente do país nas seguintes proporções:
GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA, subscreveu e integralizou 50.000 (Cinquenta Mil) cotas do Capital Social, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
DANIEL NERI CARVALHO MOURA, subscreveu e integralizou 50.000 (Cinquenta Mil) cotas do Capital Social, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

COTISTA	QT. COTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R$)	% CAPITAL
DANIEL NERI CARVALHO MOURA	50.000	1,00	50.000,00	50%
GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA	50.000	1,00	50.000,00	50%

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade dos cotistas restringe-se ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIII – A presente sociedade fica contratada por prazo indeterminado e teve seu início com o registro do contrato social na Junta Comercial em 16/06/2015, respeitando o que dispõe o art. 998 da Lei nº 10.406/2002;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade cabe ao sócio, **DANIEL NERI CARVALHO MOURA**, com os poderes e atribuições para representá-la, em juízo ou fora dele, emitir e endossar duplicatas, notas

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
1870

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

promissórias, letras de câmbios, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar garantia e/ou hipoteca, emitir títulos de qualquer natureza, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLÁUSULA X – O Sócio administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1° da Lei n° 10.406 de 10/01/2002).

HONORÁRIOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA XI – Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, a título de "Pró-labore", para débito de despesas gerais da empresa ou contas assemelhadas, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos cotistas, por deliberação conjunta, tudo em estreita conformidade com as disposições legais pertinentes.

LUCROS SOCIAIS

CLÁUSULA XII – O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotistas optar por mantê-lo suspenso para compensação em exercícios subseqüentes, atendida os preceitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76.

ALIENAÇÃO DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA XIII – As cotas do capital social somente poderão ser alienadas com anuência previamente dada por escrito pelos sócios que não sejam o alienante, sendo nulas quaisquer operações de alienação celebradas em desatendimento a esta norma.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA XIV – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não implicará necessariamente em dissolução da sociedade, que poderá prosseguir em seus negócios com os herdeiros e sucessores do

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

falecido, com os cotistas remanescentes pagando os haveres do falecido a seus herdeiros, à vista ou em parcelas, ou com o curador do interdito no caso específico, conforme acordarem os interessados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA XV – Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu Capital, e dos Lucros, de acordo com o que segue:

a) O valor da participação societária será calculado com base no valor patrimonial da cota, apurado no balancete de verificação do mês anterior ao da retirada do sócio da sociedade;
b) É assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio que as deseja alienar;

CLÁUSULA XVI – Nos casos em que seja necessário apurar os haveres do sócio na sociedade, seja em virtude de falecimento ou retirada de algum deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos sessenta dias seguintes ao óbito ou à indicação do desejo de retirar-se.

CLÁUSULA XVII – Os cotistas, por si e pelo representante legal, declaram sob as penas da lei, que não existe contra eles nenhum impedimento ao exercício de empresário (serviço/ comércio).

CLÁUSULA XVIII – As questões decorrentes deste contrato serão resolvidas pelos sócios em reunião. Questões entre os sócios que não possam ser resolvidas amigavelmente ou mediante deliberação na reunião, serão submetidas ao órgão do judiciário competente da comarca de Teresina-PI.

CLÁUSULA XIV - Ressalta-se que as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre este Contrato Social serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e de outras disposições legais e aplicáveis.

CLÁUSULA XX – O foro deste contrato é o da cidade de Teresina (PI), com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.
Assim, justos e contratados, fazem lavrar o presente em via única, destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Piauí para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2019.

DANIEL NERI CARVALHO MOURA
C.P.F.: 007.041.233-20
SOCIO ADMINISTRADOR

GUSTAVO NERI CARVALHO MOURA
C.P.F.: 007.148.023-44
SOCIO

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.